



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1171

Distribuição Eletrônica

12 de Maio de 2020

Consórcio Luz de Angra apresenta melhor proposta para PPP

A fase de licitação aconteceu na manhã de hoje (8), na B3 - Bolsa de Valores de São Paulo

O Consórcio Luz de Angra, composto pelas empresas Enel X, Selt Engenharia e Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia, apresentou hoje (8), na B3 – Bolsa de Valores de São Paulo, a melhor proposta para gerir o parque de iluminação pública do município de Angra dos Reis pelos próximos 15 anos. Agora, o processo entra em fase de habilitação e o resultado final será divulgado no dia 5 de junho.

Representada pela corretora Itaú, a empresa apresentou uma proposta de R\$ 327.060,00 na fase de leilão de PPP (parceria público-privada), o que corresponde a um deságio de 31% ante o valor máximo de contraprestação mensal definido no edital. O contrato prevê a modernização da iluminação da cidade, com 20.564 pontos de luz, em três anos. O pagamento da contraprestação da prefeitura é garantido pela Contribuição da Iluminação Pública (CIP).

O certame, organizado e também conduzido pela B3, foi promovido pela Prefeitura de Angra e pela Huer Concessões, empresa responsável pelo desenvolvimento dos estudos de modelagem da PPP. O prefeito e secretários de Governo e Relações Institucionais, Planejamento e Gestão Estratégica, Obras e servidores do governo municipal, acompanharam o evento.

– Estamos felizes por ter conseguido realizar, com transparência total, um ato importante numa época difícil, de pandemia. Os benefícios desta PPP são muitos, entre eles o custo mais baixo, modernização e também a eficiência na iluminação pública, que é fundamental para garantir o direito de ir e vir das pessoas e a segurança. Essa é

a primeira PPP de Angra e outras virão por aí – ressalta o prefeito de Angra, agradecendo a B3 por ceder espaço para o importante ato de modernização das administrações públicas. Esse foi o primeiro leilão na B3 depois que a pandemia do novo coronavírus foi decretada. O formato do certame foi adaptado para garantir a proteção da integridade de todos, obedecendo à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo e as recomendações do Ministério da Saúde.

- A B3 se orgulha em ajudar a Prefeitura de Angra a definir a empresa vencedora da licitação e em colaborar com o desenvolvimento econômico e social do Brasil – diz diretor de Processos Licitatórios da bolsa do Brasil.

O vídeo do leilão na íntegra está disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=8ApFE33_3eM



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº 2019009407

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME, com a administração indeferindo o pleito e, consequentemente, mantendo habilitada a licitante BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP. Torna-se público também o agendamento para o dia 14/05/2020, às 11:30 h, no auditório da Defesa Civil, situado Av. Almirante Júlio César de Noronha, 258 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-070, o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope "B" Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2020.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006170

Cuida-se de processo administrativo de contratação emergencial para a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Centros de Triagem COVID-19. É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 763/800), a qual opinou por sua regularidade e, portanto, devendo ser convalidado os atos anteriores.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública com o presente. Ainda, determino que seja instituído no sítio do COVID-19 espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais relacionados a doença.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006355

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é a execução de obra emergencial de recuperação e adequação das instalações do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena (Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis) para atender aos pacientes do COVID-19.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 435/454), a qual opinou por sua regularidade e, portanto, devendo ser convalidado os atos anteriores.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública com o presente. Ainda, determino que seja instituído no sítio do COVID-19 espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais relacionados a doença.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº
007/2020/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017 e alteração pelo Decreto 10.693, de 29 de setembro de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DOCE ANGRA TURISMO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
713	Nota Fiscal 341	R\$ 50.700,00	Locação de lancha rápida de, no mínimo, entre 30 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência de enfermos, no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias emergenciais nas ilhas da Baía da Ilha Grande.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2020.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº
008/2020/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017 e alteração pelo Decreto 10.693, de 29 de setembro de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para J U G FERNANDES COMERCIO NÁUTICOS ME, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
893	Nota Fiscal 122	R\$ 1.800,00	Reparo de fibra do pé de galinha, da embarcação SEMDEC II, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

Angra dos Reis, 11 de maio de 2020.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 002/2020/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ E INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88, para a contratação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anesthesiologistas e apoio administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 269/2020/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2020006469/HMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações Orçamentárias Nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.99.12 e Nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.99.10 tendo sido emitida as Notas de Empenho Nº 287/2020 no valor de R\$ 10.885.710,69 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), e Empenho Nº 288/2020 no valor de R\$ 1.103.674,68 (Hum milhão, cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2020006469/HMJ.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 269/2020/PGM.SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020, Processo nº 2020006469/HMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anestesiólogos e apoio administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, pela empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com o valor total de R\$ 11.989.385,37 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

PORTARIA Nº 013/2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERALDO LUIS FRANÇA, Matrícula nº 3859 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do recebimento e aplicação dos equipamentos objetos da Nota Fiscal nº 000.002.831 e Nota de Empenho 409 em favor da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELE partes no Processo 2019002476, Pregão Presencial 030/2019 que tem por objeto a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de Ar para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 MAIO DE 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 014/2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edna Conceição de Oliveira Matrícula nº 1856 para substituir a servidora Denise Alves de Carvalho, Matrícula nº 25514, no acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2019012481 que originou o Pregão Eletrônico nº039/2019, referente aos Convênios 802333 e 802334, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes de informática.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 015/2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edna Conceição de Oliveira Matrícula nº 1856, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 2019006381 que originou o Pregão Eletrônico nº035/2019, referente ao Convênio 802334, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes de fotografia e sonorização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 223/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 056/2020/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 04 de maio de 2020,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 25726, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuíba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 057/2020/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 04 de maio de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE LUÍS MORETO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuiba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 089/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 089/2019 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Pontal – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 18/05/2020 e término em 17/06/2020.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$213.331,70 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), correspondendo a 5,79%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013 449051.15304000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº1062 de 04/05/2020 no valor de R\$213.331,70 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º, II, c/c 65, incisos I, alínea b, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 131/2020/SDUS.SEOBR, de 22/04/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2018023126

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Angra dos Reis, 12 de maio de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA-EPP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 Processo nº 2019021894

OBJETO: prestação dos serviços de Consultoria Previdenciária, voltada à área de gestão, visando a certificação do ANGRAPREV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20200792, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.339035.1900, nota de empenho nº 080/2020, no valor de R\$47.326,67 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 030/ANGRAPREV/2020, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - Angraprev.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 11/05/2020

Angra dos Reis, 12 de maio de 2020.
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 104/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 104/2018, de 27/04/2018, bem como, a retificação da cláusula Terceira do Termo Aditivo 002 do referido contrato

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 4.487.442,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0212.2412.339039; Fonte de Recurso: 10010000; Número de Ficha: 20202193, e Nota de Empenho nº 951, de 14/04/2020, no valor de R\$ 3.343.560,27 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 inciso IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 076/2020, de 27/03/2020, constante no Processo Administrativo nº 2018009417, de 27/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

Angra dos Reis, 14 de abril de 2020.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretaria Executiva de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019021342, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, tipo menor preço, cujo o objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento e acompanhamento dos serviços durante instalação de ombrelones centrais, onde os serviços de instalação serão executados pela própria equipe da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses a ser gerenciado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em favor da empresa abaixo:

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora, perfazendo o valor total de:

R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico nº 008/2020 foi de:

R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

Angra dos Reis, 24 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019017467, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de construção da Clínica da Família, Reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – localizado no bairro Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, constante das especificações técnicas, que constitui o ANEXO II, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 5.338.730,41 (Cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Angra dos Reis – RJ, 23 de Abril de 2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

No dia 26 do mês de Março de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de

21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar – Sala 03, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.395-010 – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Elvis Machado Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 28.174.808-7 DETRAN/RJ e CPF nº 150.441.537-02, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Ombrelone redondo, medindo 4 metros de diâmetro, em tecido poliéster bagum, na cor branca e resistente à intempéries, com babado, com pé direito de 2 metros, estrutura de sustentação em madeira tipo tauari e cumaru com varetas reforçadas, varão central de 45 mm, conectores em alumínio aranha reforçada em alumínio, tubos galvanizados com rosca pra fixação no piso, com fornecimento da base de fixação com rosca fêmea a ser chumbada no chão e tampa em pvc, devendo ficar a superfície superior da tampa nivelada com o chão. <small>Marca: BEL FIX</small>	UNID	30	R\$ 1.450,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019021342 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/03/2020 a 25/03/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JOÃO CARLOS RABELLO

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ELVIS MACHADO TEIXEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/SAD/2020

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos do Processo nº 2018009017, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

PRAZO: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura do presente

Termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA em despacho na folha nº 625.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

04 de maio de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição de Switch 24 portas 10 BASE – T/ 100 BASE - TX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0136.1278.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 368/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 1.715,00 (Mil Setecentos e Quinze Reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019012481.

Célia C. Amorim Siva Jordão
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição de Switch 24 portas 10 BASE – T/ 100 BASE - TX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0136.1278.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 370/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 1.715,00 (Mil Setecentos e Quinze Reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019012481.

Célia C. Amorim Siva Jordão
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 LEI Nº 13.019/14

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO MOVRIÓ.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, que possui como objeto

o estabelecimento de sistemática de cooperação técnica e operacional mútua com vistas a operacionalização e manutenção do Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida na Proposta de Execução que integram o Processo nº 2018009795 / Prot. GP nº 638/18, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (DOZE) meses, tendo início em 04/05/2020 e término em 03/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Na forma do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.06.183.0212.1412.335039, Fonte: 10010000 e Número de Ficha: 20202219, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1061, em 30/04/2020, no valor de R\$ 157.647,47 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Segurança Pública através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 077/2020/SGRI, de 09/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Angra dos Reis, 30 de abril de 2020.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 121/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do Contrato nº 121/2019, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de tela na Escola Municipal Tânia Rita – Bairro Belém – Angra dos Reis-RJ

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$544,22 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 0,17%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.361.0214.3095 449051.11130000 tendo sido emitido a Nota da anulação de empenho, nº743 de 05/05/2020 no valor de R\$544,22 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Incisos I, alínea a, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Relatório Técnico fls 725, do Processo Administrativo 2019012111, datado de 13/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020

Angra dos Reis, 29 de abril de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras